

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

TERMO DE ADITAMENTO Nº 004 DO CONTRATO Nº 081/2014

Pelo presente instrumento de Aditamento contratual que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 64.037.815/0001-28, estabelecida na Praça do Paço Municipal nº 10 (estrada de acesso ao Colina Tênis Clube) - Centro - Cajati - SP (11.950-000), representada pelo Prefeito Municipal, Sr. LUIZ HENRIQUE KOGA, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. nº 19.383.147-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 087.424.528-13, residente na Rua Dr. Pierre H. Geisweiller, 45 - Centro - Cajati - SP (11.950-000), daqui em diante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa GRAZIELLI DUARTE SALES -ME, situada na Rua Tamekichi Takano, nº 178 - C1 - Centro - Registro - SP (11.900-000), com inscrição no CNPJ/MF sob nº 05.414.334/0001-25, aqui representada pela Sra. **GRAZIELLI DUARTE SALES**, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG nº 34.972.544 e inscrita no CPF/MF sob nº 218.347.318-52, residente e domiciliada na Rua Santo Inácio, nº 106 - Centro - Registro - SP (11.900-000), de ora em diante designada CONTRATADA, que tem como justo e contratado entre si conforme as Cláusulas abaixo:

Cláusula Primeira. Fica Aditado o Contrato nº 081/2014, originário do Pregão Presencial nº 063/2014, Processo nº 37663/2014, firmado pelas partes em 22 de agosto de 2014, e que tem por objeto a prestação de serviços de impressão (terceirização de impressão), englobando os seguintes itens: fornecimento de impressoras/multifuncionais novas e peças de reparo das mesmas; fornecimento de consumíveis, exceto o papel; software e servidor de gerenciamento, manutenção e suporte técnico (manutenção) para gerar a página impressa/digitalizada/copiada.

Cláusula Segunda. Pelos serviços ora sumariados a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 590,40 (quinhentos e noventa reais e quarenta centavos), correspondente a aproximadamente 0,74% do valor originalmente contratado, estando em conformidade com o art. 65, inciso I, "b" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

Cláusula Terceira. Os Recursos Financeiros para atendimento ao objeto do presente exercício será atendido pela Dotação codificada nº:

Seção de Vigilância Epidemiológica – 10.305.0025.2037 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

TERMO DE ADITAMENTO Nº 004 DO CONTRATO Nº 081/2014

Cláusula Quarta. Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 081/2014.

Estando as partes de pleno com o avençado, firma o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante 02 (duas) testemunhas.

Cajati (SP), 04 de março de 2016.

GRAZIELLI DUARTE SALES

Grazielli Duarte Sales - ME

LUIZ HENRIQUE KOGA

Prefeito do Município de Cajati/SP

Testemunhas:

HORDENE MAZZOLINE FILHO

RG nº 18.187.943

REGINALDO SEIJI MONMA

RG nº 25.544.401-1